

Registre-se Autue-se  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rúbrica do Presidente)



Data	Numero
_____/_____/_____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Julio Ferrari VICE-PRESIDENTE Wilson Gillem  
 1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO Paulo Mendes

ASSUNTO:  
P.L.O. nº 206/2016

INICIATIVA:  
Edil. David Alberto Lóes

HISTÓRICO:  
Denomina Rua  
Rodolfo Passoni Taliuli,  
Bairro São Francisco de  
Assis.

OF/CM/N: 2348/16 em 16/11/16

LEITURA 18 / 10 / 2016  
 1ª DISCUSSÃO 01 / 11 / 2016  
 2ª DISCUSSÃO 16 / 11 / 16.

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação **X**
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos **X**
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



2140

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2016

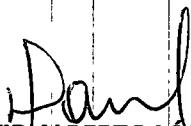
DOCUMENTO	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL	51455
NÚMERO TRÁFEGO	106
DATA PROTOCOLO	18/10/16

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Rodolfo Passoni Taliuli**, a Rua Projetada 07, que se inicia na Rua Ozil Passoni e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 14 de outubro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LOSS**  
Vereador – PDT

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
versão	16 / 11 / 16
Presidente	—

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3100

## JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tónus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Projetada 07” por RODOLFO PASSONI TALIULI. Após concluir o segundo grau ingressou na faculdade de Direito. Empregou-se em loja de peças

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br




# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

automotivas, gerenciando a área de informática. Tempos depois, foi promovido. Fatalmente, em viagem passeio, sofreu grave acidente que lhe ceifou a vida.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de outubro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LOSS**  
**Vereador – PDT**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

**AUTENTICAÇÃO - 1 FOLHA(S) FREQUENTADO(S)**

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º - D da Lei 8.337/91. Em Teste da Verdade  
Graciano da Cunha - Escrivão: 21/08/2015  
Seio 023226 HBC1507 03553 consulte aut em www.tjrr.jus.br  
Encargos R\$ 2,33 Encargos R\$ 0,71 Total R\$ 3,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**RODOLFO PASSONI TALIULI**

MATRÍCULA  
**091199 01 55 2015 4 00107 080 0034288 42**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Seio de Fiscalização Eletrônico  
**EAZD-08994 SAA**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SEXO Masculino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 21 anos de idade.

NATURALIDADE Cachoeiro de Itapemirim - ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade: 3344037ES - SSP-ES. ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de GIOVANI LOPES TALIULI e LETÍCIA RAMOS PASSONI TALIULI. Residente na RUA WALDEMAR STANZANI 2, SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Cachoeiro de Itapemirim - ES. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO Dezoito de agosto de dois mil e quinze às 05:49h. DIA 18 MES 8 ANO 2015

LOCAL DO FALECIMENTO  
HOSPITAL São José do Avai, Itaperuna-RJ.

CAUSA DA MORTE  
EDEMA CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, POLITRAUMATISMO, FRATURA DE MEMBROS INFERIORES. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) Sepultamento: CEMITÉRIO PARQUE DO IBC, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. DECLARANTE Soraya Lopes Taliuli-Zorzaneli

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
NORTON WELLINGTON DE PINHO MARTINS - CRM 52307216.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Foi apresentada a Guia de Óbito nº 221317856. A declarante não apresentou CTPS, Título de Eleitor e Certidão do obituado. Não deixou filhos. Deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00107, Folha 080, Termo 34288 x-x-x

RCPN do 1º Distrito de Itaperuna  
Rodrigo Caraline de Almeida Carvalho  
Itaperuna - RJ  
Rua São José 87, Centro  
(22) 3822-8139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itaperuna, 18 de agosto de 2015

*Janelma Rodrigues Gomes*  
Janelma Rodrigues Gomes  
SUBSTITUTA  
AT 94-10530

Arpen rj - AA 001065565 - P



61cp

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO : 23847/2016 TIFG PROC.: 1  
PROCESSO : 1279415 DATA DA ENTRADA : 13/07/2016  
ASSUNTO : DIVERSOS  
CACHOEIRO DE CACHOEIRO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de julho de

**Ofício 117/2016**

**Assunto: Solicitação de informações**

NOME : CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41  
CÓD. REQUER.: 11-5  
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A FOSICAD ATUAL DO SEU PROCESSO  
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Ao

**Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,**

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.


Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa e que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada 07 (Bairro São Francisco de Assis)	“Rodolfo Passoni Taliuli”	Inicia-se na Rua Ozil Passoni e termina na Rua Leontina Sedano da Costa.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

  
**Assessoria de gabinete parlamentar**  
**David Alberto Lóss – Vereador PDT**

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

PROCESSO: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO: 23847 116

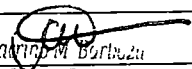
FOLHA: 3  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GC I  
14107 116  
Gabrielle

Sem dub

Parecer às fls 03 e mapa anexa  
às fls. 04

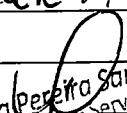
Em, 25/07/16

  
Cristina Alarino M. Barbosa  
Coordenadora de Serviços Especiais  
Secretaria Municipal de Trânsito  
Decreto nº 23.646

AO SPD


Para análise e manifestação.

26/07/16

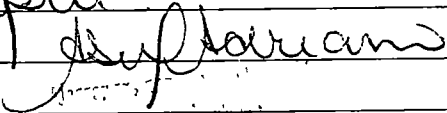
  
Lorena Pereira Sant'Anna  
Agente de Serviços  
Públicos Municipais  
Matrícula 44283

A SEMDURB/GAB

Logradouro inserido na base cartográfica  
municipal. Arquivar-se  
em 26/07/16

  
Joadir de Oliveira  
Gerente de Planejamento  
de Vias

A SEMFAIST/GCI

Com providências supra  
Em, 03/08/16 | 

03  
8/10

A SEMDURB

**PELO DEFERIMENTO**

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Ozil Passoni (Lei 6855/2013) e termina na Rua Leontina Sedano da Costa ( Lei 3598/1991).

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III. do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via esta localizada no Bairro Sao Francisco de Assis.

Em, 25 de Julho de 2016

  
Cristina Alacino Machado  
Coordenadora de Serv Ext e  
Geoprocessamento







10/19

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2016


DOCUMENTO	Proj. Lei
PROTÓTIPO GERAL	51455
NÚMERO DE	106
DATA DE	18/10/16

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominada como Rua **Rodolfo Passoni Taliuli**, a Rua Projetada 07, que se inicia na Rua Ozil Passoni e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 14 de outubro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LOSS**  
 Vereador – PDT

APROVADO

UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO

em sessão de 16/11/16  
 presidente \_\_\_\_\_

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Projetada 07” por RODOLFO PASSONI TALIULI. Após concluir o segundo grau ingressou na faculdade de Direito. Empregou-se em loja de peças

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br




# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

automotivas, gerenciando a área de informática. Tempos depois, foi promovido. Fatalmente, em viagem passeio, sofreu grave acidente que lhe ceifou a vida.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de outubro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
**Vereador – PDT**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 106 / 2016**

**INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss**

Senhor Presidente,


O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de outubro de 2016.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOSA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/ES 5183**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 106 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador Davidi Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Leontina Passoni Taliuli** no Bairro São Francisco de Assis.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator**  
Carlos Renato Lino – Suplente

AD HOC ALEXON SOARES  
CORPORAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
**LEONARDO PACHECO PONTES – Membro**  
Ely Escarpini - Suplente

suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

OK  
*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20  
*[Handwritten signature]*

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 106 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Luis Guimarães de Oliveira

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Leontina Passoni Taliuli** no Bairro São Francisco de Assis (KM 90).

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**BRÁS ZAGOTTO** – Presidente  
Delandi Pereira Macedo – Suplente

*[Handwritten signature]*  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA** – Relator  
Wilson Dilem dos Santos - Suplente

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE BASTOS ROBRIGUES** – Membro

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

OK  
*[Handwritten mark]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS				X

OBS:

PROJETO Nº 106/2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 16/11/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 16/11/2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO

UNANIMIDADE  
 MAIORIA  
 ABS: NÃO

Sessão 16/11/16

Presidente \_\_\_\_\_

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



### JUNTADAS:

- 1 - 18 / 10 / 2016 - Protocolado com 17 (dezesete) folhas. 19
- 2 - 19 / 10 / 2016 - Parecer Jurídico - fls. 18. 20
- 3 - 08 / 11 / 2016 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 19. 21
- 4 - 09 / 11 / 2016 - Parecer da Comissão de Obras - fls. 20. 22
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -